

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO
CNPJ/MF nº 47.508.411/0001-56

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da **COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO** ("Companhia"), a se reunirem em 30 de julho de 2007, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, 3.142, nesta Capital, em Assembléia Geral Extraordinária, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Apreciação da Proposta do Conselho de Administração de Grupamento da totalidade das ações ordinárias e preferenciais em que se divide o capital social da Companhia à razão de 500 ações existentes para uma ação da mesma espécie e conseqüente alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia.
- b) Apreciação de Protocolo de Incorporação e Justificação, visando a Incorporação pela Companhia das sociedades Auto Posto Sigua Ltda, Auto Posto MFP Ltda, Lourenção Supermercados Ltda, Obla Participações Ltda, Nova Saper Participações Ltda e Versalhes Comércio de Produtos Eletroeletrônicos Ltda ("Incorporadas").
- c) Ratificação da nomeação da empresa especializada Ernst & Young Auditores Independentes S.S., estabelecida na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830 – Torre I, 5º e 6º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.366.936/0001-25, para avaliação do patrimônio líquido, a valor contábil, das Incorporadas e elaboração dos competentes laudos de avaliação.
- d) Apreciação dos Laudos de Avaliação do patrimônio líquido de cada uma das Incorporadas.
- e) Aprovação da incorporação da totalidade do patrimônio das Incorporadas pela Companhia, sem aumento do capital social.
- f) Autorização para a Diretoria da Companhia proceder a todos os demais atos necessários à implementação da Incorporação.
- g) Eleição de um novo membro do Conselho de Administração, em substituição ao Sr. Henri Phillippe Reichstul.

Nos termos do Artigo 3º da Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98, o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5%.

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia e na Bolsa de Valores de São Paulo, cópias dos documentos relacionados ao Grupamento de Ações, à Incorporação, bem como os demais documentos correlatos às matérias constantes da presente ordem do dia.

São Paulo, 13 de julho de 2007

ABILIO DOS SANTOS DINIZ
Presidente do Conselho de Administração